



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.133, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984
=====

Dispõe sobre autorização para alienação de duas peruas Kombi, Volkswagen e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por licitação, dois veículos Kombi, com as seguintes características:

- 1 - uma perua kombi Volkswagen, ano de fabricação 1.975, capacidade 400 kls., chassis nº. BH-372.893, cor amarela;
- 2 - uma perua kombi Volkswagen, ano de fabricação 1.979, capacidade 400 kls., chassis nº. BH-582-604, cor bege.

Artigo 2º. - A abertura da licitação para venda de qualquer uma das peruas será precedida de avaliação feita por uma Comissão composta de três membros e nomeada por Portaria do Chefe do Executivo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA